

CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SERGIO RICARDO FIGUEIREDO MONTEIRO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a **EMPRESA SERGIO RICARDO FIGUEIREDO MONTEIRO**, CNPJ sob o nº 31.108.112/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Professor Rômulo Almeida, Acupe de Brotas, 55, Salvador/BA, representada por seu titular Sérgio Ricardo Figueiredo Monteiro, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 146/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “a prestação de serviços de registros fotográficos, englobando as atividades precípuas de fotografias profissionais jornalísticas”, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo bem como a alteração do número de Ordens de Serviço para locais distantes acima de 150 km da Capital.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.2 O item 2 da CLÁUSULA QUARTA será ampliado de 10 (dez) para 40 (quarenta), correspondendo a um acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao valor global do contrato.

2.3 O novo quantitativo indicado no item anterior representa um aumento de 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento) no valor global do contrato, que passará de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

2.4. O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2024 até 19 de outubro de 2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40101/029	5248	9900	100	33.90.39.00

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais

EMRESA SERGIO RICARDO FIGUEIREDO MONTEIRO
Sergio Ricardo Figueiredo Monteiro
Representante da Empresa

Ministério Públco do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RICARDO FIGUEIREDO MONTEIRO** - Usuário Externo, em 24/09/2024, às 12:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/09/2024, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1242876** e o código CRC **9C1000B0**.

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP	Cláudia de Souza Barbosa	Jucélia de Oliveira Nascimento
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL	Maria Tereza Oliveira Santos	Paula Souza de Paula Marques
Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA	Paulo Vinicius Castro Sampaio	Fernanda de Araújo Quadros
Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária - DPGO	Fredson Delgado da Silva	Bruna Coutinho Macedo
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Yuri Gonzalez Araujo	Alex Nério de Andrade Bomfim

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 426/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0011874/2024-07, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2024, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 159/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 07/05/2024.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 146/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48071.0019224/2024-33. Parecer jurídico: 588/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Sergio Ricardo Figueiredo Monteiro, CNPJ nº31.108.112/0001-94. Objeto contratual: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para desenvolvimento do Plano Municipal de prevenção à violência, a partir da formação e capacitação de grupo gestor e elaboração de diagnóstico social nos municípios de Jacobina e Serrinha. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2024 até 19 de outubro de 2025, bem como, a alteração do número de Ordens de Serviço para locais distantes acima de 150 km da Capital de 10 (dez) para 40 (quarenta) correspondendo a um acréscimo de 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento) no valor global do contrato, que passará de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 – Ação (P/A/OE) 5248 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. SEI nº 19.09.48045.0012391/2024-62, Parecer nº 340/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Uber do Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ nº 17.895.646/0001-87. Objeto do Termo de Cooperação: a cooperação entre os Partícipes para o desenvolvimento de ações relacionadas à disponibilização de códigos promocionais de desconto para serem utilizados no Aplicativo Uber para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atendidas no Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres do Ministério Público do Estado da Bahia que, para tanto, não disponham de meios próprios, e para a promoção da divulgação de material educativo acerca do enfrentamento à violência contra a mulher no Ministério Público do Estado da Bahia junto à base cadastral de usuários e motoristas parceiros da Uber, por meio de notificações “push”, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação física ou virtual disponíveis na plataforma da Uber. Vigência: 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO INDEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:

19.09.01909.0001174/2024-59 (SEI SAEB 009.0287.2024.0042834-10) – Remoção Funcional INDYRA NIELA SOUZA DE JESUS, matrícula 355112.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 25 de setembro de 2024.